



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.275, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.400.271 e CPF (MF) nº 033.094.308-12, para o cargo de "**Chefe de Gabinete**", com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 174/2018 (referência 37/A).

**Art. 2º** - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

**Art. 3º** - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 4º** - Fica o servidor ora nomeado convocado a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Parágrafo Único** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 21 de fevereiro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**DECRETO Nº 4.158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**Considerando** a necessidade de atribuir a um servidor a responsabilidade da organização e controle do ponto, conforme determina através do Decreto Municipal 2.501/2012, dos servidores públicos das diversas unidades administrativas junto ao Paço Municipal Nésio Cardoso.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.400.271 e CPF (MF) n.º 033.094.308-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de "**Chefe de Gabinete**".

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, em virtude da responsabilidade também pela organização e controle do ponto dos servidores do Paço Municipal Nésio Cardoso, em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 2.501/2012.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 21 de fevereiro de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**DECRETO Nº 4.131, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** que em seu art. 85-A, fica o Poder Público Municipal autorizado a designar um Agente de Desenvolvimento para efetivação do disposto na Lei Complementar 123/2006, observadas as especificidades locais.

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal nº 3.777, de 20 de março de 2012, foi regulamentado no Município de Buritama o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** que a função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Designar como **Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama**, o servidor **OSSIVAL SANCHES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.282.304 e CPF (MF) nº. 299.634.168-61, lotado no cargo de provimento em comissão de “*Diretor do Departamento Municipal de Administração*”.

**Art. 2º** - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica instituída a função gratificada ao referido servidor, nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

**Parágrafo Único** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Buritama, 08 de janeiro de 2019; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria